



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1143, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00(Quatrocentos e quarenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2.601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	30.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	R\$	40.000,00
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	R\$	20.000,00
12.365.0007.2.607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	R\$	20.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	40.000,00
12.361.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	R\$	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2.701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1303	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303	R\$	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	440.000,0

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município cancelará nas dotações orçamentárias e suas respectivas fontes discriminadas no quadro abaixo, perfazendo o valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
01	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2.201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1000	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	R\$	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2.301	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$	100.000,00
33.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000		80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.0003.2.403	SERVIÇOS GERAIS DE TESOUREARIA			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	R\$	40.000,00
02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.123.0003.2.406	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1000	R\$	150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	440.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1108/20, os valores constantes no os valores constantes nos quadros demonstrativos da presente Lei, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal